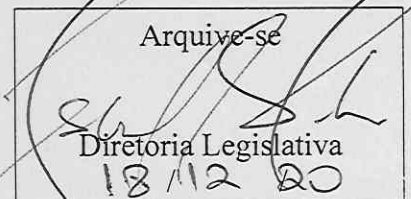
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.556 , de 14 12 2020

Processo: 85.917

PROJETO DE LEI Nº. 13.288

Autoria: **RAFAEL ANTONUCCI**

Ementa: Denomina “**Rua Dra MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO**” a Rua 2 do loteamento Quinta das Palmeiras, no Bairro Caxambu.

Arquive-se

Diretoria Legislativa
18/12/20



Matéria: PL 13.288	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 23/11/2020	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

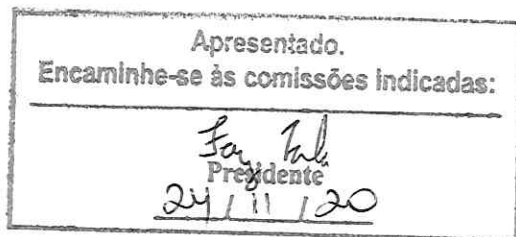
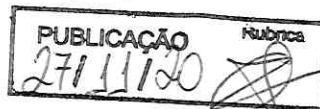
<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: Presidente 23/11/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 23/11/2020

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____. Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 44945/2020



PROJETO DE LEI Nº. 13.288
(Rafael Antonucci)

Denomina “Rua Dr^a MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO” a
Rua 2 do loteamento Quinta das Palmeiras, no Bairro Caxambu.

Art. 1º. É denominada “Rua Dr^a MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO” a Rua 2 do loteamento Quinta das Palmeiras, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 13.288 - fl. 2)



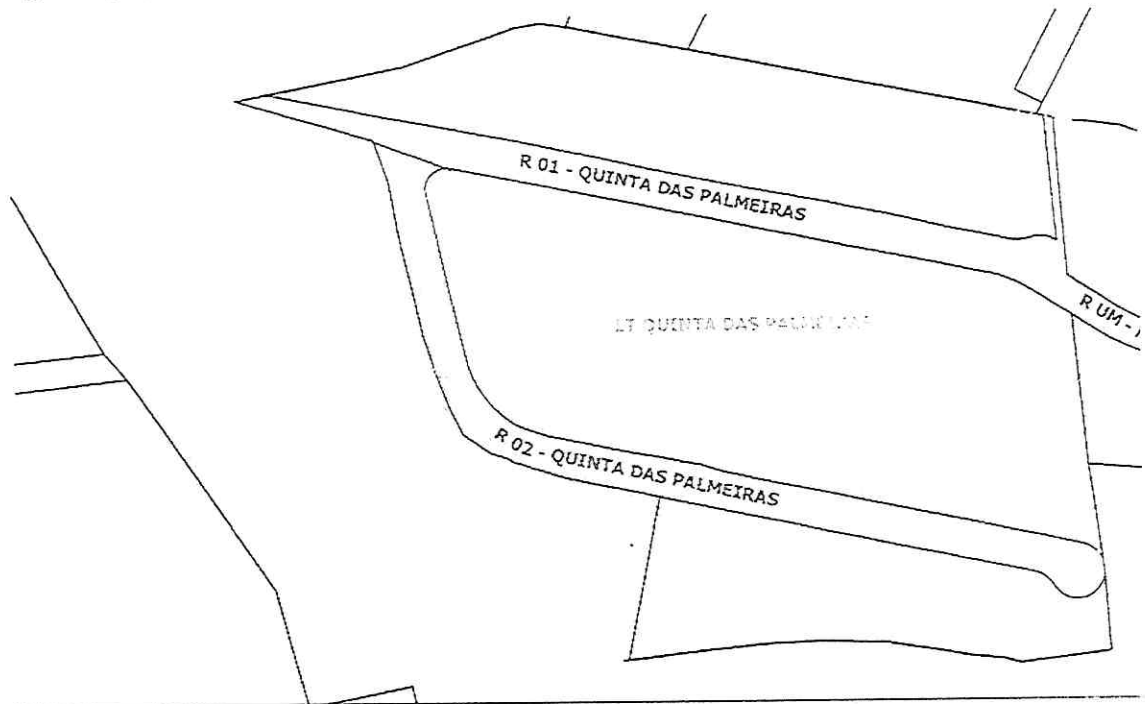
Prefeitura
de Jundiaí

Despacho Nº SEI 0135760/2020

Em 18/11/2020

DA: UGPUMA/DPGF
PARA: UGCC/DAP

Segue o croqui da Rua 02 da Quinta das Palmeiras (cod.4256).





(PL nº 13.288 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Com esta medida, teremos uma justa homenagem a uma munícipe de reconhecida reputação ilibada e atestada idoneidade moral, e, ao mesmo tempo, uma melhor identificação à via pública.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 23/11/2020

[Handwritten Signature]
RAFAEL ANTONUCCI



DADOS BIOGRÁFICOS

(para instrução de projeto de lei de denominação)

NOME COMPLETO: MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO

NASCIMENTO: data: 08/05/1959 local: São Francisco Estado: MG

FALECIMENTO: data: 01/06/2012 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Manoel [REDACTED]
Mãe: Ana [REDACTED]

Justificativa da homenagem

Maria de Lourdes Mendonça Bravo nasceu no dia 08 de maio de 1959, na cidade de São Francisco, no Estado de Minas Gerais.

Filha de Manoel [REDACTED] e Ana [REDACTED], iniciou sua vida estudantil aos 07 anos de idade na Escola Estadual [REDACTED]. Ao completar 12 anos mudou-se com seus pais para a cidade de Belo Horizonte, para dar continuidade aos estudos.

Desde a infância, manifestava o desejo pela profissão de Odontologia. Em 1980 ingressou na Universidade Fundação Tricordiana de Educação e Instituto Superior de Ciências, Letras e Artes, na cidade de Três Corações, em Minas Gerais, onde no ano de 1983, se formou na tão desejada profissão.

Em 1987 casou-se com Mario [REDACTED]. Após o casamento vieram residir nesta cidade de Jundiaí e tiveram três filhos: Carolina, Rodrigo e Henrique.

No dia 01 de junho de 2012, após travar uma grande luta contra um câncer, “Dra. Lurdinha”, como era carinhosamente chamada, faleceu deixando uma vasta gama de amizades. Para os amigos e familiares, Dra. Lurdinha deixou um legado de amabilidade, dedicação, compreensão, atributos que permanecem na memória de todos que com ela conviveram.

Representante da família ou informante:

Nome: Mário [REDACTED]

Endereço: Av. [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, MARCO [REDACTED], portador(a) do RG nº

[REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, **sob as**

penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a)

Vereador(a) RAFAEL ANTONUCCI, que,

conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o

homenageado, Sr(a) MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO,

portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED]

não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 18 de NOVEMBRO de 2020

[REDACTED]



GABINETE VEREADOR RAFAEL ANTONUCCI

Ofício N° 021/2020/RA/Apoio Parlamentar

Jundiaí, 23 de setembro de 2020

Ref.: Informações sobre área pública para denominação

Senhor Diretor,

Vimos através deste solicitar informações referentes a Rua 2, existente no Condomínio Quinta das Paineiras, localizado na Av. Com. Antônio Borin, 4848 no Bairro Caxambu, conforme croqui anexo:

- se integra o Patrimônio Público?
- se está oficializada?
- se pode receber denominação?

Confiante na atenção de V.Exa. e no atendimento a esta reivindicação, reitero protestos de alta estima e consideração.


RAFAEL ANTONUCCI
Vereador

Exm. Sr.
TIAGO ADAMI
DD. Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



Exmo. Senhor

RAFAEL ANTONUCCI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício N° SEI 0135687/2020

Jundiaí, 18 de novembro de 2020

Ref.: Processo SEI PMJ.11372/2020 - Of. RA 021/2020

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício RA 021/2020, protocolado junto ao processo SEI n.º PMJ.11372/2020, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via Rua 2 em questão, situada na Loteamento Quinta das Palmeiras, localizado no bairro Caxambu, integra o patrimônio público municipal, encontram-se oficializada e não recebeu denominação.

Informamos ainda que, a fim de instruir com exatidão o projeto de lei de denominação, encaminhamos croqui para instrução.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por Tiago Adami, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 18/11/2020, às 10:20, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0135687 e o código CRC D8B18492.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8421 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.11372/2020

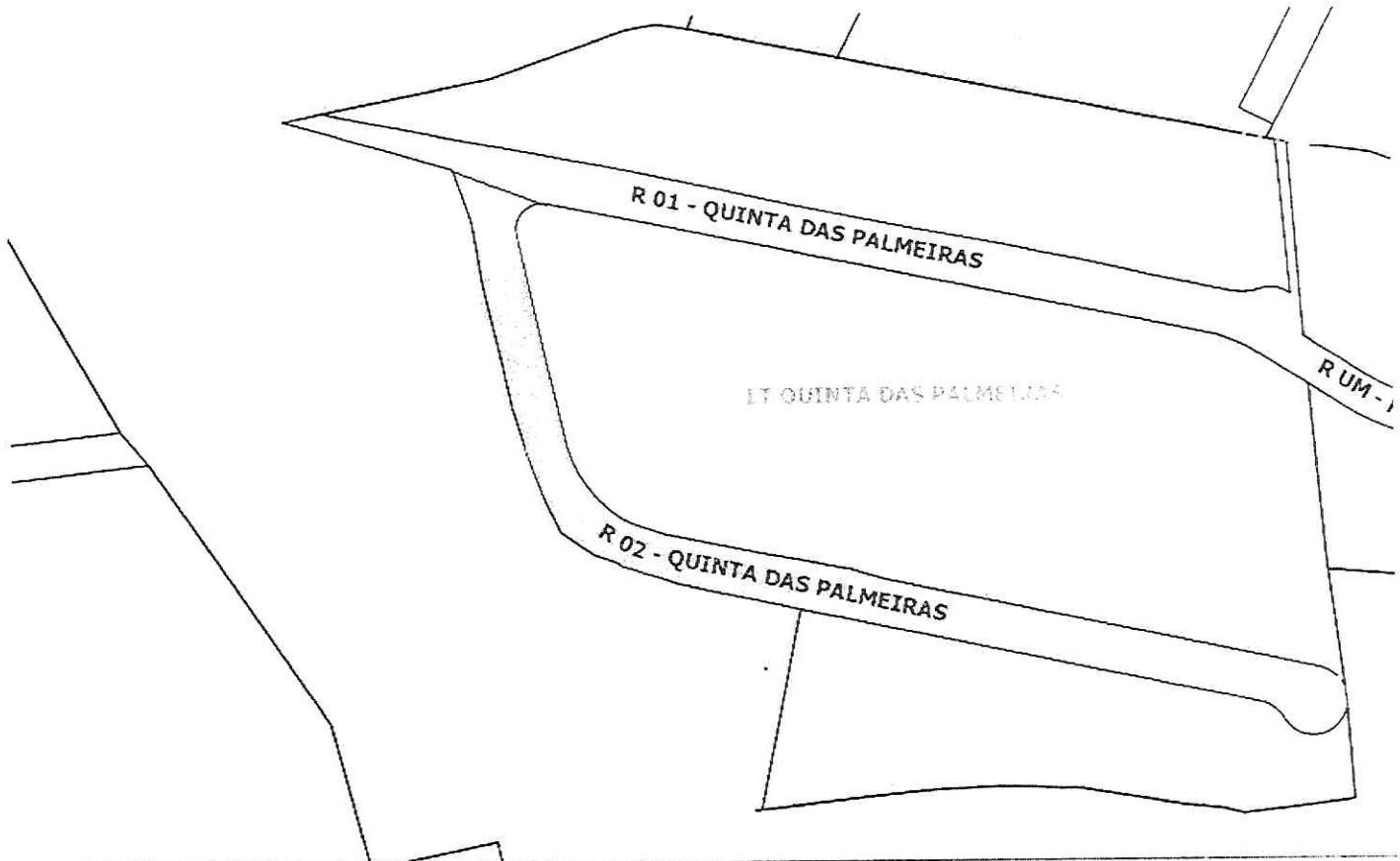
0135687v3

Despacho Nº SEI 0135760/2020

Em 18/11/2020

DA: UGPUMA/DPGF
PARA: UGCC/DAP

Segue o croqui da Rua 02 da Quinta das Palmeiras (cod.4256).



Documento assinado eletronicamente por **Telma Bernardes Pinto**, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, em 18/11/2020, às 10:40, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0135760 e o código CRC 9A156133.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8565 - jundiai.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.917

PROJETO DE LEI Nº 13.288 do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, que denomina “**Rua Dra MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO**” a Rua 2 do loteamento Quinta das Palmeiras, no Bairro Caxambu.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Antonucci, que denomina “Rua Dra MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO” a Rua 2 do loteamento Quinta das Palmeiras, no Bairro Caxambu, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 09, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 24/11/2020.



[Handwritten signature]
VALDECIVILAR
“Delano”
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
DOUGLAS MEDEIROS

[Handwritten signature]
EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vektor Oeste”

AUSENTE
PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

[Handwritten signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



164ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24/11/2020

REQUERIMENTO VERBAL

URGÊNCIA

PL 13.288 – RAFAEL ANTONUCCI

Denomina “Rua Dra MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO” a Rua 2 do loteamento Quinta das Palmeiras, no Bairro Caxambu.

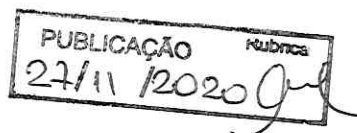
Autor do Requerimento: RAFAEL ANTONUCCI

Votação: favorável

Conclusão: APROVADA



Processo 85.917



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.288

(Rafael Antonucci)

Denomina “Rua Dr^a MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO” a
Rua 2 do loteamento Quinta das Palmeiras, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz
saber que em 24 de novembro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua Dr^a MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO” a
Rua 2 do loteamento Quinta das Palmeiras, situado no Bairro Caxambu, conforme
assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de novembro de dois
mil e vinte (24/11/2020).

Fauz Tah
FAOUZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.288 – fls. 2)



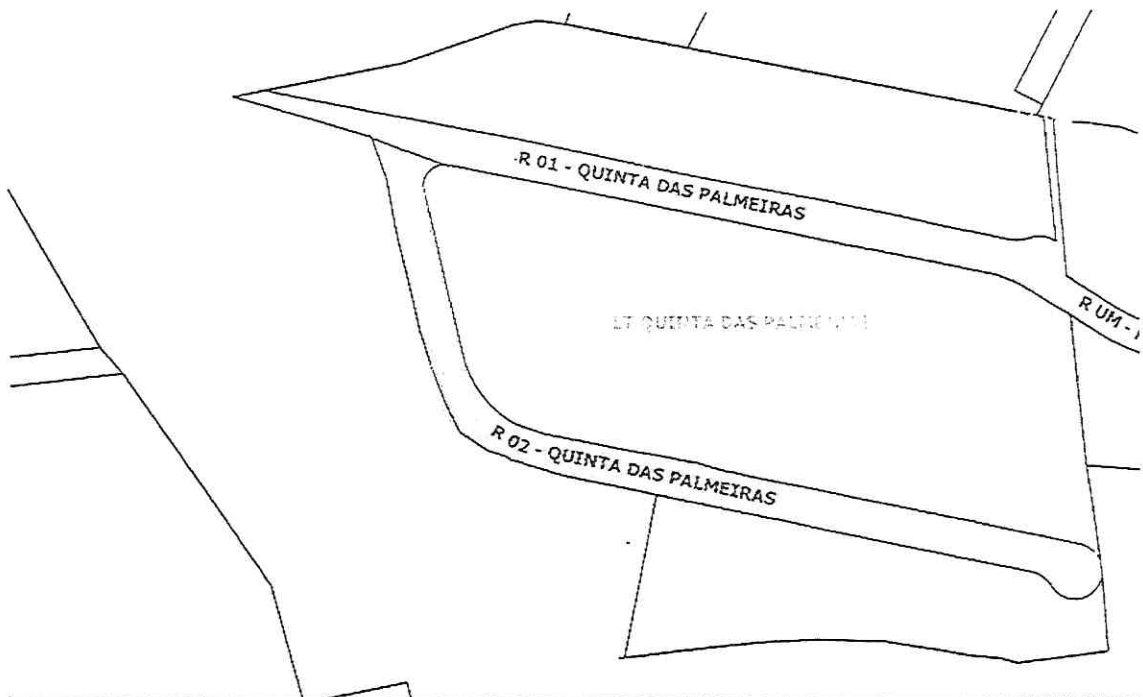
Prefeitura
de Jundiaí

Despacho N° SEI 0135760/2020

Em 18/11/2020

DA: UGPUMA/DPGF
PARA: UGCC/DAP

Segue o croqui da Rua 02 da Quinta das Palmeiras (cod.4256).





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.288

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 24 / 11 / 20

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *R. V. T.*

RECEBEDOR: *J. Milezi*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 15 / 12 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)



GABRIEL MILEZI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



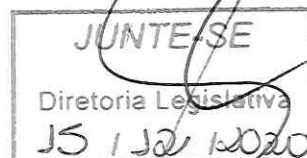
OF. GP.L. n.º 338/2020

Processo SEI n.º 14.018/2020

Camara Municipal de Jundiá
Protocolo Geral nº 86012/2020
Data: 15/12/2020 Horário: 16:24
Administrativo -

Jundiá, 14 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 9.556, objeto do Projeto de Lei n.º 13.288, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

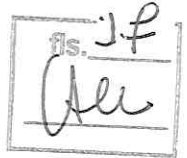
Nesta

cs.2



Processo SEI n.º 14.018/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



LEI N.º 9.556. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

(Rafael Antonucci)

Denomina “**Rua Drª MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO**” a Rua 2 do loteamento Quinta das Palmeiras, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua Drª MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO**” a Rua 2 do loteamento Quinta das Palmeiras, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

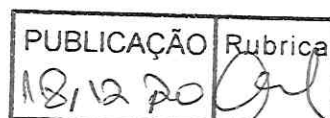
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



(Lei n.º 9.556/2020)



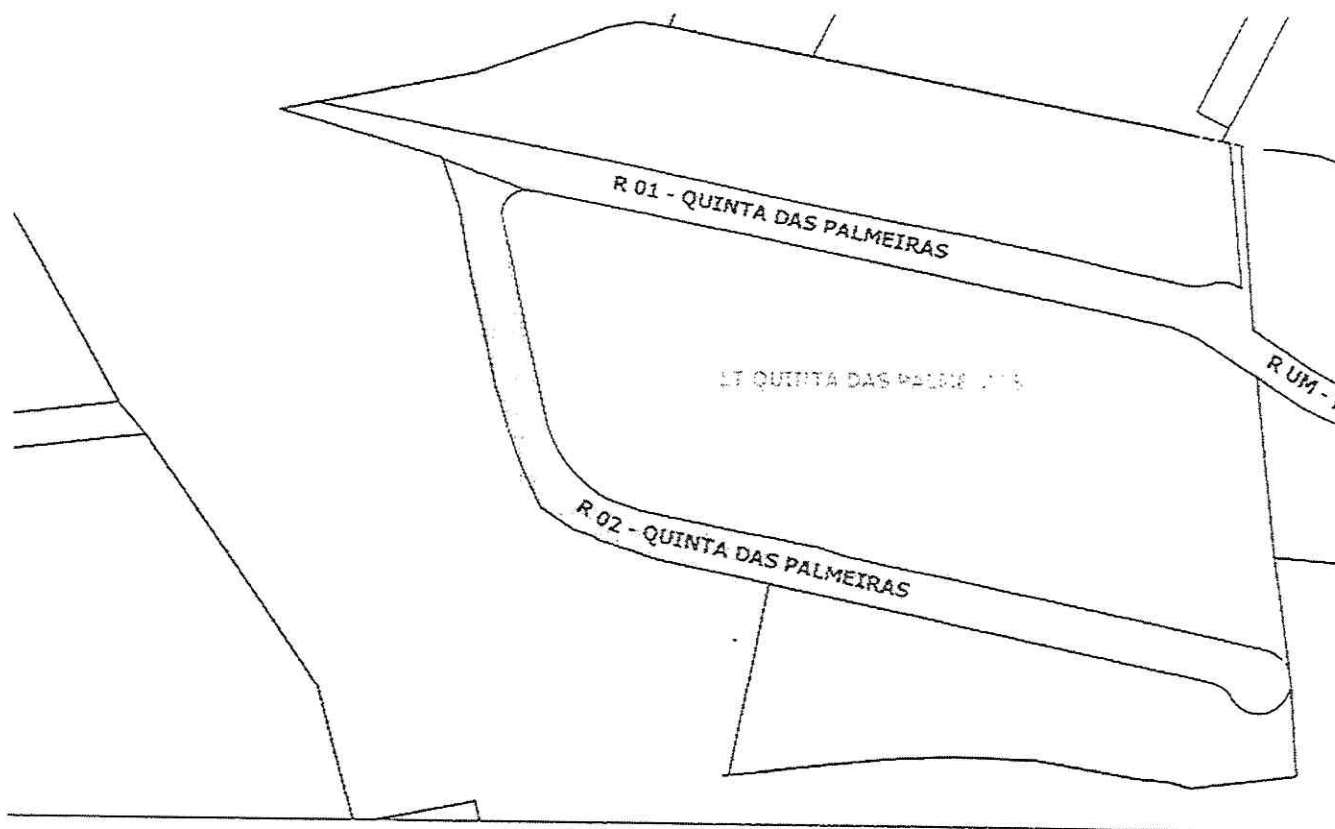
Prefeitura
de Jundiaí

Despacho N° SEI 0135760/2020

Em 18/11/2020

DA: UGPUMA/DPGF
PARA: UGCC/DAP

Segue o croqui da Rua 02 da Quinta das Palmeiras (cod.4256).



PROJETO DE LEI Nº. 13.288

Juntadas:

folhas 02 a 10 em 23/11/2020 Enice
folhas 11 a 15 em 24/11/2020 Enice
fls. 16 a 18 em 16/12/2020 [Ass]

Observações: